ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira
CEP: 89950-000 CNPJ: 83..02.6.7/73/0-00 Telefone: (49) 3644-6700
E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com Site:

Processo Nº 53/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2026

No dia 6 do mês de Agosto do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Santos Dumont, 413, bairro Centro, CEP nº 89950000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira,SC, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI inscrito no cpf sob o nº 046.841.619-60, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2026, Processo licitatório nº 53/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, DESMONTAGEM E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, INCLUINDO A RECUPERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E INSUMOS, COM MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXIBIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS ITENS EM PERFEITO ESTADO APÓS O PERÍODO , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 2, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 3, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 4, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 5, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 6, 7, 8, 9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	36.658.861/0001-09	PAULO CESAR DOS SANTOS	030.614.789-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, DESMONTAGEM E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, INCLUINDO A RECUPERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E INSUMOS, COM MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXIBIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS ITENS EM PERFEITO ESTADO APÓS O PERÍODO

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA

Lote	Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total

1	1	Árvore de natal verde com bolas vermelhas e estrelas douradas, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 1,80m de largura x 1,80m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 1,90m de largura x 1,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante	UN	FGV	1	15.085,42	15.085,42
1	2	Papai noel tradicional aviador em avião vermelho, com assento extra para interação com o público infantil. Figura tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético nas cores vermelha e prata, medindo entre: mínimo: 2,12m de altura x 4,35m de largura x 4,15m de profundidade / máximo: 2,22m dealtura x 4,45m de largura x 4,25m de profundidade.	UN	FGV	1	18.111,47	18.111,47
1	3	Bola natalina gigante com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional. Produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de led nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / máximo: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão de 220v. Potência do pacote: 2983w	UN	FGV	1	17.515,24	17.515,24
1	4	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal,	UN	FGV	1	24.683,12	24.683,12
1	5	Papai Noel Gigante, tridimensional, medindo aproximadamente 2,40m de altura x 1,05m de largura x 0,80m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	FGV	1	9.055,74	9.055,74
1	6	Portal de entrada gigante de laço, produzida por tubo metalon qd 20x20 #20 pintado na cor verde. A peça é composta de um portal de 5,00 metros de largura por 3,50 metros de altura e 2,30 metros de profundidade, envolto dos laços, pés do laço e base, que possuem a mesma profundidade (2,30 metros). O portal é preenchido de cordão de led 220v na cor verde (obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k), sendo que a cada 04 lâmpadas verde a quinta lâmpada deve ser na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,07 m entre as	UN	FGV	1	9.055,73	9.055,73

		lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 3 fios de 2 mm, no mínimo 180 leds por cordão. Lâmpadas de 4 mm ou mais, o laço é preenchido de cordão de led 220v na cor amarela (obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k), luz fixa, fio amarelo transparente, com espaçamento aproximado de 0,07m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 3 fios de 2 mm, no mínimo 180 leds por cordão. Lâmpadas de 4 mm ou mais, todo o laço deve ser contornado com mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 42 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000hs, conter 25 estrobo retangular com potencia 12 w , cor verde, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão maxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm. toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e					
1	7	LOCAÇÃO Cogumelo gigante em forma de casa para visitação interna, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,15m de altura x 3,00m de largura x 3,00m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 3,10m de largura x 3,10m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	FGV	1	22.926,24	22.926,24
1	8	Letreiro em armação de ferro, HO HO HO, metalon 20x20: com base aproximada de 10cm x 10cm para fixação em jardim ou piso, largura da peça (letra) de aproximadamente 60cm de largura x 60cm de altura x 0,03cm de profundidade, total de 3000 leds micro lâmpadas verdes e cordão verdes e leds brancos do cordão branco, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 36 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000hs, conter 06 estrobo retangular com potencia 12 w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão maxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm. toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação.	UN	FGV	2	1.932,64	3.865,28
1	9	LOCAÇÃO Locação de rena de ferro, pintura eletrostática, medindo 198cm de altura x 135cm de comprimento x 45cm de largura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50cm de profundidade em cada pé.	UN	FGV	2	905,58	1.811,16
1	10	LOCAÇÃO Locação de rena fêmea de ferro, pintura eletrostática, medindo: comprimento 130cm x 36cm largura x 116cm de altura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50cm de profundidade em cada pé.	UN	FGV	2	905,58	1.811,16
1	11	LOCAÇÃO Papai Noel no poste iluminado, com saco de presente no chão, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz brilhante, dimensões mínimas: altura 195cm x largura 70cm x profundidade 70cm.	UN	FGV	2	4.527,86	9.055,72
1	12	Peça gigante em armação de ferro, formato de bengala, metalon 20x20: com base aproximada de 40cm x 40cm para fixação em jardim ou piso, total de 1600 leds micro lâmpadas vermelhos e cordão vermelho e leds brancos do cordão branco, tamanho total de aproximadamente 190cm de	UN	FGV	2	2.418,60	4.837,20

		altura por 45cm de profundidade, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 40 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, conter 05 estrobo retangular com potencia 12w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.					
1	13	Peça gigante em armação de ferro, formato de bengala, metalon 20x20: com base aproximada de 30cm x 30cm para fixação em jardim ou piso, total de 1000 leds micro lâmpadas verdes e cordão verdes e leds brancos do cordão branco, tamanho total de aproximadamente 90cm de altura por 40cm de profundidade, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 40 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, conter 03 estrobo retangular com potencia 12w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.	UN	FGV	2	1.513,02	3.026,04
1	14	Pirulito de fibra duas cores vermelho e branco, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 0,58m de largura x 0,05m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 0,62m de largura x 0,06m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	FGV	2	2.120,48	4.240,96
1	15	Mini Papai Noel Fibra com kit caixa de presente e um urso nas mãos, base redonda de fibra, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,68m de altura x 0,38m de largura x 0,32m de profundidade / máximo: 0,72m de altura x 0,42m de largura x 0,35m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	FGV	2	2.716,72	5.433,44
1	16	Torre bola de fibra em com base quadrada, tridimensional, contendo 05 bolas, 01 base e 01 ponteira, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 0,35m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	FGV	2	3.026,06	6.052,12
1	17	Duende garçom confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz brilhante, dimensões mínimas: altura 90cm x largura 72cm x profundidade 38cm	UN	FGV	4	2.413,00	9.652,00
1	18	Mini Papai Noel Fibra com saco de presente nas costas, base redonda de fibra, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,80m de altura x 0,36m de largura x 0,48m de profundidade / máximo: 0,84m de altura x 0,40m de largura x 0,50m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	FGV	2	3.026,06	6.052,12
1	19	Papai Noel de fibra com saco de presente nas costas e acenando em uma escada de ferro, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade /	UN	FGV	2	3.445,66	6.891,32

		máximo: 1,60m de altura x 0,72m de largura x 0,72m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.					
1	20	Letreiro "JESUS" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 7,90m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 75 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 52 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.	UN	FGV	2	6.040,91	12.081,82
1	21	Guirlanda luminosa, bidimencional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,50m de altura x 1,50m de largura x 0,02m de profundidade. Toda peça devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação poste. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 40 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 04 conjuntos de leds verde com fio cristal verde e 01 conjunto de LED vermelho, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Potência aproximada da guirlanda: 92w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.	UN	FGV	23	604,04	13.892,92
1	22	Guirlanda de festão, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 0,90m de altura x 0,90m de largura x 0,15m de profundidade. Toda peça devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação poste. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led com 300 micro lâmpadas, tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 15 bolas de natal de plástico de 0,08cm coloridas, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Potência aproximada da guirlanda: 56w.	UN	FGV	32	483,16	15.461,12
1	23	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 70cm x largura 60cm x profundidade 60cm.	UN	FGV	22	905,58	19.922,76
1	24	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 85cm x largura 75cm x profundidade 75cm.	UN	FGV	2	1.214,91	2.429,82
1	25	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 105cm x largura 90cm x profundidade 90cm.	UN	FGV	2	1.998,99	3.997,98
1	26	Máquina de neve de 1500w turbo, com consumo de fluido de 1ml/min, voltagem 220v, com mangueira de saída de 03 metros para ser manuseada com as mãos para melhor interação com o público.	UN	FGV	1	4.837,20	4.837,20

1	27	Galão de liquido fluido para neve de 5 litros, artificial espuma snow, fragrância neutra, não toxica.	UN	25	8	49,16	393,28
1	28	Suporte para maquina de neve de ferro com altura mínima de 5,00 metros, dispositivo de disjuntor com temporizador para controle de horas de funcionamento.	UN	FGV	1	1.513,03	1.513,03
1	29	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de ESTRELA DE 08 PONTAS, medindo 0,90m de altura x 0,90 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs.	UN	FGV	30	543,34	16.300,20
1	30	Peça Gigante Em Formato De Flor, Com Pe Metalico Tipo Tubo Na Cor Verde, Flor Com Diametro Minimo De 2 Metros Circular, Sensor Central Para Que A Flor Se Abra, Blindada Ip 44, Iluminação Interna Quando Acionado O Sensor.	UN	FGV	1	6.648,35	6.648,35
1	31	Cascata cortina em led, 08 funções, cor branco neve, com conexão, macho/fêmea, 220v, 5m x 2.5m	UN	FGV	10	48,60	486,00
1	32	Cascata em led, com estrobinho amarelo, cor branco neve, com conexão, macho/fêmea, 220v. Com 25 metros de comprimento x 40cm de largura contendo no mínimo 780 leds.	UN	FGV	20	48,60	972,00
1	33	Cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 7 metros com 03 fios, no mínimo 90 leds por cordão, lâmpadas de 4mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 5,50 x 1,5 centímetros. Cordão transparente da cor do led, cores do leds: amarelo, vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio e rosa.	UN	FGV	300	15,13	4.539,00
1	34	Cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 14 metros com 03 fios, no mínimo 180 leds por cordão, lâmpadas de 4mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 5,50 x 1,5 centímetros. Cordão transparente da cor do led, cores do leds: amarelo, vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio e rosa	UN	FGV	100	21,32	2.132,00
1	35	Cordão de stroobo de 7 metros fio transparentes, contendo 20 stroobos luz branco frio 6000k/6500k, potência de 3w, bivolt.	UN	FGV	20	55,23	1.104,60
1	36	Estrobo retangular com potência 12 w , cores branca, azul, vermelho, rosa, verde e amarelo, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km	UN	FGV	30	24,30	729,00
1	37	Snool fall digital com função sequencial de stroobo bf 80cm, 220v cor da luz branco frio, blindado	UN	FGV	100	60,52	6.052,00
1	38	Tubo de led tipo snow fall, comprimento 150 cm, 220 v, cor da luz branco frio, blindado	UN	FGV	50	60,52	3.026,00
1	39	Tubo de led tipo snow fall, comprimento 120 cm, 220 v, cor da luz branco frio, blindado	UN	FGV	50	48,60	2.430,00
1	40	Abraçadeira em nylon 6.6 temperatura de trabalho -20 ca + 80c, alta resistencia a abrasão, cor neutra, dimensoes 400x7,6mm (+- 5%) pacote 100 um	UN	FGV	50	9,17	458,50
1	41	Abraçadeira em nylon 6.6 temperatura de trabalho -20 ca + 80c, alta resistencia a abrasão, cor neutra, dimensoes 200x3,6mm (+- 5%) pacote 100 un	UN	FGV	100	7,29	729,00
1	42	Mangueira conjugada ½ reforçada com rolo de 100 metros.	UN	FGV	2	2,50	5,00
1	43	Mangueira luminosa com estrobinho, cores branco quente warm, branco frio, azul, vermelha, verde e rosa, 12 mm, mínimo 42 leds por metro, 30 leds fixos e 12 estrobinhos, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts, corte a cada 1 m.	UN	FGV	5	605,21	3.026,05
1	44	Mangueira luminosa com led sequencial com 04 funções, fonte blindada e controle remo, cor branco frio (warm 3000k), 12 mm, mínimo 36 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v,	UN	FGV	2	552,32	1.104,64

		consumo máximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts, corte a cada 3 m.					
1	45	Mangueira luminosa a led, cor braco quente com listra vermelha, 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo maximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 m	UN	FGV	10	424,10	4.241,00
1	46	Cordão RBG com 250 LEDS 4 mm 2x10 m Fio Preto BT+Wifi Uso Interno, é um revolucionário cordão de LED que combina inúmeras funções inteligentes, efeitos personalizados e luzes controladas por smartphone através de um aplicativo de mesmo nome, podendo ser operados individualmente, personalizando cores e funções. O controlador integrado se conecta a WiFi, Bluetooth e também ao aplicativo.	UN	FGV	10	724,46	7.244,60
1	47	Quadro de proteção 30 x 22, para distribuição segura e organizada da energia elétrica.	UN	FGV	3	50,09	150,27
1	48	Disjuntor drs 40ª, Corrente residual In:30mA, para sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos, Capacidade de interrupção: 4,5kA (DRS GII) e 6KA (DRS H e DRS L), Grau de proteção IP20, Norma IEC 61 008, Temperatura ambiente de 30°C.	UN	FGV	8	60,74	485,92
1	49	Disjuntor monofásico 16a, curva de disparo C, frequência nominal de 60Hz, tensão nominal de isolamento máximo ue 220v.	UN	FGV	8	13,39	107,12
1	50	Disjuntor dps 10ka, O DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) protege equipamentos contra picos de tensão, enquanto o disjuntor protege a instalação elétrica contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	FGV	4	51,96	207,84
1	51	Fita isolante 19mmX10m Seu uso é seguro em temperaturas que variam de -10°C a 80°C, suportando tensão máxima de 750 V.	UN	FGV	10	7,76	77,60
1	52	Fio flexível 4mm, preto 750v, composto por fios de cobre com têmpera mole, classe 4, o fio 4mm atende à norma abnt nm 280. Produzido com 100% cobre, este fio flexível garante excelente condução de eletricidade e durabilidade. O fio 4mm 100 metros segue a norma nbr nm 247-3, que especifica cabos isolados com pvc para tensões nominais até 450/750v. Esta norma garante a qualidade e segurança do produto para instalações fixas, conforme a modificação iec 60227-3, rolo com 100 metros.	UN	FGV	3	368,21	1.104,63
1	53	Cabo PP 2X2.5mm² com tensão nominal até 500V, composto por fios de cobre nu, têmpera mole classe 5. Composto por duas vias de cabos isolados e cobertura. Cobertura externa na cor preta. Cores das vias podem variar. Embalagem rolo com 100 metros.	UN	FGV	4	350,08	1.400,32
1	54	Cordão Paralelo 2x2,5mm Rolo Com 100 Metros Branco, com tensão nominal de 127/127/220V. Condutor de cobre com baixa resistência elétrica e alta durabilidade.	UN	FGV	4	242,98	971,92
1	55	Cabo de força com 02 pinos, para mangueiras de 12mm, fonte 110/220v, cor preta.	UN	FGV	200	6,07	1.214,00
1	56	Cinta de amarração, 5CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, MATERIAL POLIESTAR ULTRA RESISTENTE, SUPORTANDO ATE 1 TONELADA	UN	FGV	25	78,86	1.971,50
1	57	Tubo silicone ACETICO PESO APROXIMADO DE 250GR, COR TRANSPARENTE, ULTRA RESISTENTE.	UN	FGV	3	12,52	37,56
1	58	Conector perfurante 70, COMPATIVEL COM DIVERSOS CABOS ELETRICOS E APLICAÇOES.	UN	FGV	25	9,62	240,50
1	59	Prestação de serviços especializados para instalação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina do Município, compreendendo a instalação de todos os elementos decorativos, estruturas, ornamentos luminosos, cordões de LED, figuras temáticas e demais itens que compõem o projeto de ornamentação natalina. O serviço deverá contemplar a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição da decoração, incluindo inspeções periódicas, reposição de componentes, ajustes estruturais, reparos elétricos e intervenções necessárias em casos de falhas, danos, vandalismo ou intercorrências causadas por condições climáticas adversas, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos e estruturas instaladas. Também estão inclusos os serviços de recuperação, adequação e	UN	FGV	1	18.111,47	18.111,47

reaproveitamento dos materiais e estruturas pertencentes ao acervo natalino municipal, visando sua utilização na decoração do exercício vigente, bem como a instalação e ornamentação da praça principal e demais locais definidos pela Administração Municipal. Ao término do período natalino, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada, acondicionamento, transporte e armazenamento adequado dos materiais, assegurando sua preservação para futuras utilizações e a completa remoção dos elementos decorativos dos espaços públicos contemplados.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da

ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, dentro do prazo estabelecido no edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Dionísio Cerqueira,6 de Agosto de 2026

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960

Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.06 14:39:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 36.658.861/0001-09

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL